



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 042, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 1343000-11.2019.5.13.0000,

R E S O L V E

Rever, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o Ato TRT CGP N.º 066/2019, de 11 de junho de 2019, publicado no DOU em 12.6.2019, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **EDGARD FERNANDO MOREIRA**, no que se refere à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI decorrente da incorporação de quintos/décimos, passando tal vantagem a ser decorrente da incorporação da fração de 1/5 (um quinto) da função comissionada de Responsável pelo Arquivo – FC-01, 2/5 (dois quintos) da função comissionada de Chefe de Núcleo – FC-05, 1/5 (um quinto) da função comissionada de Assistente – FC-02 e 1/5 (um quinto) da função comissionada de Assistente Administrativo – FC-03, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.112/90 (redação original), arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94, art. 15, § 2º, da Lei n.º 9.527/97 e art. 13 da Lei n.º 9.624/98 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90 (incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), com efeitos a contar da vigência da aposentadoria (12 de junho de 2019).

Dê-se ciência.
Publique-se no DOU e DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente